

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 23/02/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Fertilizantes Heringer S.A. ("Companhia"), a ser realizada de forma exclusivamente digital em 23 de fevereiro de 2023, às 14 horas, horário de Brasília ("AGE"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM 81/22 ("Resolução CVM 81"). Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e o número de inscrição junto ao Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE: (i) todos os campos do Boletim de Voto deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deste Boletim de Voto devem ser rubricadas; e (iii) a última página do Boletim de Voto deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia também aceitará Boletins de Voto que tenham sido digitalmente assinados contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos. Importante esclarecer que a "Proposta da Administração" por vezes referida neste Boletim de Voto encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (http://ri.heringer.com.br/), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher o Boletim de Voto e poderá enviá-lo, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, e conforme orientações de envio descritas neste Boletim de Voto: (i) diretamente à Companhia, observadas as instruções descritas abaixo; (ii) ao Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Unibanco S.A.); ou (iii) ao Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da companhia de sua titularidade. Será admitido o Boletim de Voto que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral (ou seja, até 17 de fevereiro de 2023, inclusive). O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia para fins da AGE. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias. Exercício de voto a distância por meio do Agente Escriturador ou do Agente de Custódia O Itaú Unibanco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://www.italu.com.br/investmentservices/assembleia-digital/. Os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Exercício de voto a distância por meio da Companhia Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 23/02/2023

Voto diretamente à Companhia, o qual deverá estar acompanhado da seguinte documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário:

(i) Via física do Boletim de Voto relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização do Boletim de Voto;

(ii) Cópia simples dos seguintes documentos: (ii.1) para pessoas naturais: documento de identidade com foto do acionista; (ii.2) para pessoas jurídicas: (ii.2.a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2.b) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii.3) para fundos de investimento: (ii.3.a) último regulamento consolidado do fundo; (ii.3.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (ii.3.c) documento de identidade com foto do representante legal.

(iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.

A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos estrangeiros. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Caso este Boletim de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens “ii” e “iii” acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da sede da Companhia, Rua Idalino Carvalho s/n, Bairro Parque Industrial, na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, CEP 29136-519, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores.

Quando enviado por e-mail, para o endereço eletrônico da Companhia ri@heringer.com.br e juridico@heringer.com.br, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia, no mesmo endereço acima, antes da data prevista para realização da AGE.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Unibanco S.A.
Departamento de Escrituração
Endereço: Santa Virgínia, 299 | Prédio B | Térreo | Tatuapé – São Paulo, Brasil
Telefone: (11) 4090-1484
e-mail: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Ratificar a renúncia do Sr. Ewandro Gujanwsky e do Sr. José Alfredo da Justa aos cargos de membro efetivo e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia respectivamente.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

2. Deliberar sobre a eleição do Sr. Pedro Gilberto de Souza Gomes e do Sr. Lucimar Antonio Cardozo aos cargos de membro efetivo e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia respectivamente, com mandato unificado com os demais membros, ou seja, até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas relacionadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, em razão da vacância dos cargos no Conselho Fiscal da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

3. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 23/02/2023

convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____